



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

## REQUERIMENTO Nº 01/2026

**AUTORIA:** Vereador Anderson Luiz Dierings.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente pedido de informações, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO**, o vídeo publicado nas redes sociais do cidadão Sr. M.D.S. em 07 de maio de 2026, em que aponta o descarte de lixo em grande volume em frente a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, no bairro da Lapa;

**CONSIDERANDO**, relatos de moradores de que o fato divulgado não é isolado, mas vem ocorrendo de forma recorrente nos últimos dias;

**CONSIDERANDO**, o dever constitucional e regimental das atribuições fiscalizatórias deste Poder Legislativo, por meio de seus parlamentares, com fundamento nos artigos 2º, §3º; 88, inciso XII; e 100, §3º, inciso VI, ambos do Regimento Interno;

**REQUER** o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações oficiais:

- 1) A administração municipal tem ciência do referido acúmulo de lixo no local mencionado?
- 2) Trata-se de um ponto de transbordo temporário autorizado pela Secretaria ou de um descarte irregular realizado por terceiros?
  - a) Sendo um ponto de transbordo temporário autorizado pela Secretaria, requer-se cópia da íntegra do processo administrativo que deu causa e autorizou o descarte.
  - b) Sendo um ponto de transbordo temporário autorizado pela Secretaria, requer-se cópia da íntegra da liberação dos órgãos competentes, como IAT, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle e fiscalização sanitária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- 3) Caso seja um ponto de transbordo da própria Prefeitura, quais são os critérios técnicos e sanitários que justificam a escolha daquele local, considerando a proximidade com residências no bairro da Lapa?
- 4) Quais providências urgentes estão sendo tomadas para a remoção completa do material e a limpeza da área?
- 5) Qual o cronograma estabelecido para a regularização daquele logradouro público?
- 6) Existe licitação vigente para coleta e destinação final de resíduos sólidos na área urbana, suburbana e rural? Se há, requer-se cópia integral do processo licitatório e do contrato vigente, bem como justificativa do motivo para a destinação dos resíduos em céu aberto e não em local adequado.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Executivo. É contraditório e inaceitável que o órgão responsável pela infraestrutura e serviços urbanos conviva com um "lixão" à sua porta, afetando a qualidade de vida dos moradores da Lapa. A população exige transparência e a imediata resolução do problema.

A situação que se apresenta diante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos não é apenas um problema estético; é um atestado de incompetência administrativa e um deboche direto à face do cidadão pagador de impostos. É, no mínimo, irônico — para não dizer vergonhoso — que o órgão responsável por zelar pela limpeza e pela infraestrutura do nosso município seja o protagonista de um cenário de degradação urbana dentro do próprio quintal.

O que se vê nas imagens que circulam e revoltam a população do bairro da Lapa é o reflexo de uma gestão que perdeu o controle dos serviços básicos. Enquanto a Prefeitura exige que o cidadão mantenha seus terrenos limpos, sob pena de multa, a própria administração transforma logradouros públicos em um lixão a céu aberto, ignorando as normas sanitárias e ambientais mais elementares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Este descaso traz consequências graves:

- **Risco à Saúde Pública:** O acúmulo de entulho e resíduos orgânicos é criadouro para o mosquito *Aedes aegypti* e para a proliferação de roedores e animais peçonhentos, colocando em risco as famílias da Lapa e dos bairros próximos.
- **Improbidade e Descaso:** Como pode o Secretário de Obras cobrar eficiência de suas equipes se não consegue sequer manter a calçada de sua repartição limpa? Trata-se de uma falha de comando inaceitável.
- **Desvalorização da Região:** O bairro da Lapa não é depósito de lixo da Prefeitura. A comunidade local merece respeito e um ambiente urbano digno, não a exposição ao mau cheiro e à poluição visual patrocinada pelo Poder Público.

Diante da gravidade dos fatos e da ampla repercussão negativa que expõe nossa cidade ao ridículo nas redes sociais, este Vereador não se calará. O papel do Legislativo é fiscalizar e, neste caso, a fiscalização aponta para uma omissão gritante. Não aceitaremos respostas evasivas; exigimos a imediata limpeza do local e uma explicação plausível sobre quem autorizou esse absurdo.

A administração municipal precisa entender que serviço público se faz com trabalho, não com desculpas, e que o exemplo deve vir, obrigatoriamente, de quem governa.

## VÍDEO (Anexo)

Vídeo de 07 de maio de 2026: <https://www.facebook.com/share/r/1ErUXe1H2e/>

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Jorge D'Oeste – PR, 07 de maio de 2026.

  
ANDERSON LUIZ DIERINGS  
Segundo-Secretário  
Autor do Requerimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

De acordo, os seguintes Vereadores:

  
ROSANE FÁTIMA LOTTI  
Presidente

  
MOACIR A. C. E SILVA  
Vice-Presidente

  
ADIR A. MARAFON  
Primeiro Secretário

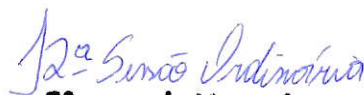
  
SIDNEI LUIZ BONETTI  
Vereador

  
SANTOLINO FERREIRA  
Vereador

CLAUDINEI CORDEIRO  
Vereador

  
SOELI STERMER  
Vereadora

  
VALDIR A. MARTENDAL  
Vereador

  
Câmara de Vereadores  
São Jorge d'Oeste - PR  
11 / 05 / 26  
**APROVADO**